

IMPORTÂNCIA DA BIOÉTICA NA GRADUAÇÃO*Importance of bioethics in graduation*Rui Lopes Filho¹**RESUMO**

A bioética ou ética aplicada à vida, também citada como ciência da sobrevivência, constitui uma ponte entre medicina, filosofia e ética, sendo de grande importância na graduação na área de saúde. O fenômeno bioético como manifestação de uma preocupação ética, relacionado com os progressos das ciências da vida, é recente no tempo, mas bastante diversificado em seu desenvolvimento. Os conhecimentos sobre a importância da bioética aplicada aos profissionais da saúde, durante a graduação, deverão aprimorar no exercício profissional, firmes propósitos e conhecimentos ético e moral.

Palavras-chave: Bioética; Ética; Saúde; Educação Superior.

ABSTRACT

The bioethics or ethic applied in life is too cited as science of survival, forms a bridge between medicine, philosophy and ethic. The phenomenal bioethics as a manifestation of an ethical concern related to the progress of life sciences, is recently in the time, but quite diverse in its development. The knowledge about importance of bioethics applied to health professionals, during graduation, should improve their professional practice, firm purposes and ethics and moral knowledge.

Keywords: Bioethics; Ethics; Health; Education, Higher.

A bioética, ou ética aplicada à vida, surgiu nos Estados Unidos, sendo utilizada por Van Rensselaer Potter, em 1971, como ciência da sobrevivência, disciplina que associa ciência e ética, exercendo o papel de ponte entre medicina, filosofia e ética¹. Os profissionais da saúde deverão apresentar no exercício profissional conhecimentos científico, tecnológico e ético^{2,3}. Na atualidade, a bioética consiste do estudo sistemático da conduta humana nas áreas das ciências da vida e saúde, na medida em que a conduta é avaliada de acordo com os valores e princípios morais⁴. O ensino da bioética aos profissionais da saúde deverá apresentar caráter preciso não se limitando à reflexão geral dos princípios^{5,6,7}. Os profissionais da saúde durante a graduação devem receber conhecimentos científicos, tecnológicos e éticos. A Comissão Nacional para Proteção dos Seres Humanos publicou, em 1978, o Relatório de Belmont que estabeleceu os três princípios fundamentais da bioética, tais como o princípio da beneficência, o princípio da autonomia e o princípio da justiça⁸.

O princípio da beneficência objetiva o bem-estar dos doentes, sem causar mal ou dano. Esse princípio tem suas raízes na mais antiga tradição da Medicina ocidental, na qual o médico deve

visar, antes de tudo, ao bem do paciente^{8,9}. A beneficência é um princípio universalmente aceito, praticado em todas as culturas. O bem, de acordo com a sociobiologia, as diferentes escolas filosóficas e as religiões, é um caráter nato na espécie humana. Ao fazer o bem exercita-se um atributo humano, a virtude. As mudanças propiciadas pelos novos tempos democráticos, fizeram com que o paciente conquistasse o direito de decidir sobre si mesmo, inclusive nas questões relacionadas ao seu estado de saúde.

O princípio da autonomia é aquele no qual o médico deve respeitar a vontade do paciente ou de seu representante legal^{8,10}. O exercício da autonomia pressupõe conhecimento e informação, devendo o paciente ter a sua disposição todos os dados relevantes para que possa decidir. A manifestação da essência do princípio da autonomia é o consentimento esclarecido, ato de decisão voluntária, realizado por pessoa capaz, que tenha compreendido adequadamente a informação revelada, aceitando ou recusando propostas de ação que lhe afetem.

O princípio da justiça demanda equidade na repartição de bens e benefícios no que tange ao exercício da Medicina ou área de

¹ Mestre e Doutor em Cirurgia pela Faculdade de Medicina UFMG – BH, MG, Brasil. Membro Especialista e Titular da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica (SBCP) – SP, Brasil. Cirurgia Geral pelo Hospital da Ciências Médicas – BH, MG, Brasil. Médico Legista Classe Especial da Polícia Civil MG – BH, MG, Brasil. Autor para correspondência: Rui Lopes Filho – Rua: Cônego Rocha Franco, Nº 133/302. Bairro: Gutierrez – CEP: 30441045 - Cidade: Belo Horizonte, MG - Brasil. e-mail: ruilopesfilho@terra.com.br

saúde, obrigando a garantir a distribuição justa, equitativa e universal dos benefícios dos serviços da saúde⁸⁻¹¹. O princípio da justiça visa ao restabelecimento da ordem social pela conformidade à lei, supostamente capaz de determinar o lugar certo dos atos e das coisas do mundo. Nasce da correlação entre liberdade individual e igualdade social. A imparcialidade e a equidade são as teorias principais da justiça na concepção moderna. A teoria da imparcialidade considera que uma ação é moralmente legítima quando resultado da avaliação e aprovação feitas por um expectador ideal que assumisse um ponto de vista imparcial. A teoria da equidade determina garantir a distribuição justa, equitativa e universal dos benefícios dos serviços da saúde.

O fenômeno bioético como manifestação de uma preocupação ética, relacionado com os progressos das ciências da vida, é recente no tempo, mas bastante diversificado em seu desenvolvimento^{12,13}. A bioética é ramo da ética filosófica, fruto de um tempo, de uma cultura e de uma civilização, tornando-se o campo mais dinâmico do renascimento da ética e um dos setores mais sugestivos da reflexão filosófica^{14,15}. O ensino da bioética para os profissionais da saúde deverá apresentar um caráter preciso e não se limitar à reflexão geral de princípios, permitindo exercer responsabilidades próprias, diante das novas situações decorrentes do avanço das ciências da vida. Os conhecimentos sobre a importância da bioética ensinada aos profissionais da saúde, durante a graduação, deverão aprimorar, no exercício profissional, firmes propósitos e conhecimentos ético e moral.

REFERÊNCIAS

1. Zanatta JM, Boemer MR. Bioética: uma análise sobre sua inserção nos cursos de graduação em enfermagem em uma região do Estado de São Paulo, Centro Universitário São Camilo 2007;1(2):63-9.
2. Franciscone CF, Goldim JR, Lopes MHI. O papel dos Comitês de Bioética na humanização da assistência à saúde. *Bioética* 2002;10(2):147-57.
3. Clotet J. Por que bioética? *Bioética* 1993;1(1):1419.
4. Dantas F, Sousa EG. Ensino da deontologia, ética médica e bioética nas escolas médicas Brasileiras: uma revisão sistemática. *Revista Brasileira de Educação Médica* 2008;32(4): 507-17.
5. Lenoir N. Promover o ensino de bioética no mundo. *Revista Bioética* 1996;4(1):65-70.
6. Siqueira JE. O ensino da bioética no curso médico. *Bioética* 2003;11(2):33-42.
7. Souza VCT. Ética, bioética e os mandamentos fundamentais da relação médico-paciente. In: Lazaro da Silva, A. *Médico Profissional Diferente*. Belo Horizonte: Folium, 2012, p. 383-88.
8. Catão M. *Biodireito: transplante de órgãos humanos e direito de personalidade*. São Paulo: Madra, 2004, 293p.
9. Jonas H. *O Princípio Vida. Fundamentos para uma biologia filosófica*. Petrópolis: Vozes, 2005, 280p.
10. Berlinguer G. *Bioética Cotidiana e Bioética de Fronteira. Fundamentos da Bioética*. São Paulo: Paulus, 1996, 288p.
11. Barreto VC. Bioética, Biodireito e Direitos Humanos. In: Mello CA, et al. *Teoria dos Direitos Fundamentais*. Rio de Janeiro: Renovar, 1999, p. 377-417.
12. Kleiman P. *Filosofia. Tudo o que você precisa saber sobre*

filosofia de Platão e Sócrates, de ética e metafísica até as idéias que ainda transformam o mundo. O livro essencial sobre o pensamento humano. São Paulo: Gente, 2014, 222p.

13. Harwood J. *Filosofia: Um guia com as idéias de 100 grandes pensadores*. São Paulo: Planalto, 2013, 191p.
14. Peruzzo-Júnior L. Autonomia, cuidado e respeito: o debate sobre o prolongamento assistido da vida. *Revista Bioética y Derecho* 2017;39: 121-34.
15. Fillus IC, Rodrigues CFA. Conhecimento sobre ética e bioética dos estudantes de medicina. *Revista Bioética*. (Impr.) 2019;27(3):482-89.